

# **Manual Orientativo Usuário Externo**

## **Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas - Cadu**

*Fundação Estadual do Meio Ambiente*

*Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental*

*Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental*

*Junho/2026*

*Versão 2*

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>03</b>
<b>2. Regras de restrição de cadastro de e-mails</b>	<b>04</b>
2.1. <i>Objetivo e cenários</i>	04
2.2. <i>Impedimento do usuário logado ao criar nova conta de pessoa física usando o mesmo e-mail utilizado por ele</i>	05
2.3. <i>Impedimento do usuário logado de editar seu e-mail para que seja igual ao e-mail de pessoa física da qual ele é representante</i>	06
2.4. <i>Impedimento do usuário logado de adicionar novo representante de Pessoa Física, quando o representante e a Pessoa Física possuem o mesmo e-mail</i>	07
2.5. <i>Impedimento do usuário logado de adicionar novo representante de Pessoa Jurídica, quando a Pessoa Jurídica e ao menos outro representante possuem o mesmo e-mail do novo representante</i>	08
<b>3. Novas abas “Cientificação Eletrônica” e “Declarações e Obrigações” disponíveis ao cadastrar contas</b>	<b>09</b>
3.1. <i>Objetivos e contextualização</i>	09
3.2. <i>Aba “Cientificação Eletrônica”</i>	11
3.3. <i>Aba “Declarações e Obrigações”</i>	14
3.4. <i>Histórico de respostas das abas</i>	18

## INTRODUÇÃO

O presente Manual Orientativo tem por objetivo orientar o usuário externo sobre as novas regras e funcionalidades do módulo “Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu” do Portal Ecosistemas, implementadas a partir de abril/2026.

A partir de abril/2026, o Cadu passou a contar com novas regras que impedem que seja utilizado o mesmo endereço de e-mail para pessoas físicas diferentes ou que um representante e seu representado (seja pessoa física e/ou jurídica) tenham o mesmo endereço de e-mail.

Em junho/2026, foram implementadas duas novas abas na tela de cadastro de conta de pessoa física/jurídica, que deverão ser preenchidas pela própria pessoa física ou pelo procurador de uma pessoa física/jurídica, possibilitando que o usuário possa optar por receber notificações de forma eletrônica e também declarar sobre a veracidade das informações prestadas no cadastro e a ciência das suas obrigações.

## REGRAS DE RESTRIÇÃO DE CADASTRO DE E-MAILS

Com o objetivo de prevenir problemas de recuperação de contas e de cadastros incorretos por parte dos usuários e para garantir a efetiva comunicação do órgão ambiental com o responsável pela pessoa física, pessoa jurídica e/ou empreendimento, foram implementadas novas regras no módulo “Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu” do Portal Ecosistemas - a partir de abril/2026 – que impedem que seja utilizado o mesmo endereço de e-mail para pessoas físicas diferentes ou que um representante e seu representado (seja pessoa física e/ou jurídica) tenham o mesmo endereço de e-mail.

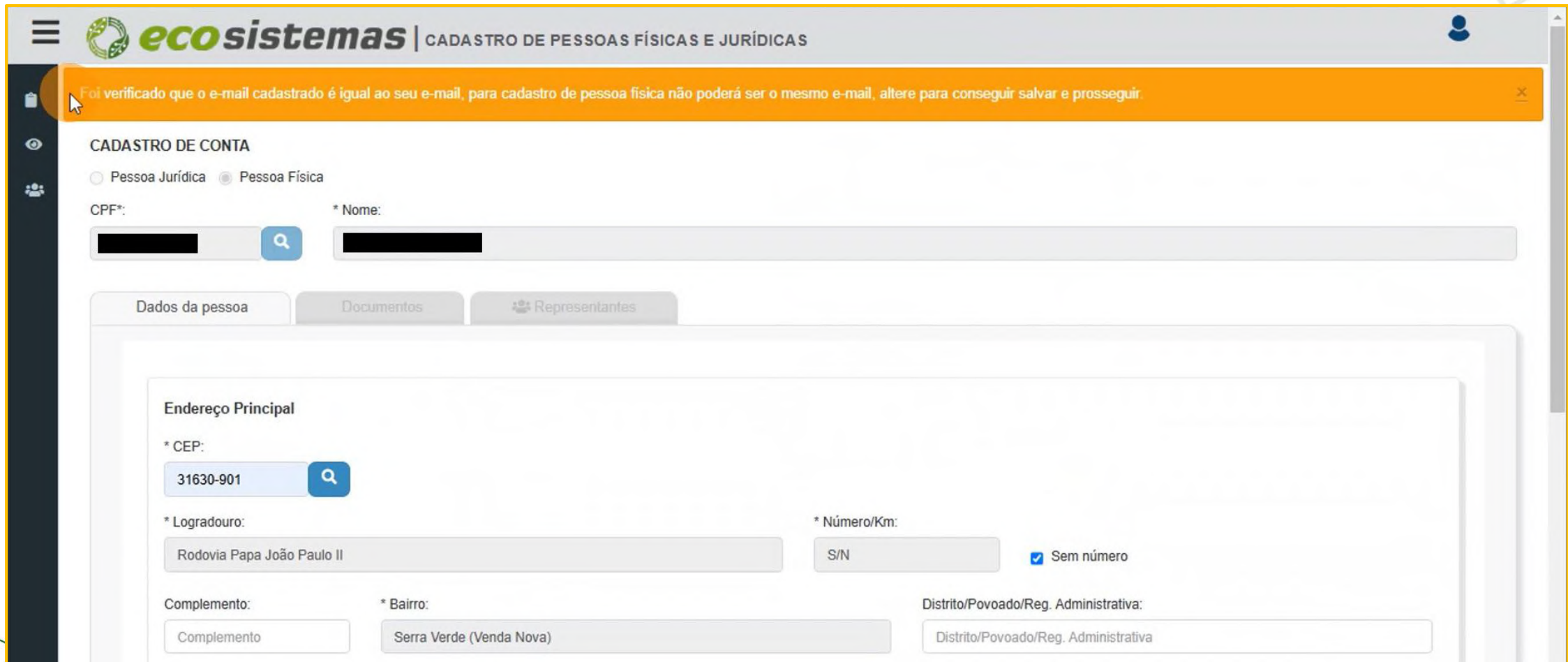
Essas regras se aplicam para as situações descritas a seguir, nas quais o usuário externo está impedido de:

1. Cadastrar uma nova pessoa física no Cadu (que não tenha cadastro prévio no Portal Ecosistemas) com o mesmo e-mail já utilizado por ele (pág. 05).
2. Alterar o e-mail da pessoa física da qual ele é representante, para que fique igual ao e-mail já utilizado por ele (pág. 06).
3. Adicionar um novo representante (com ou sem cadastro prévio no Portal Ecosistemas) para uma pessoa física, quando o representante e a pessoa física possuem o mesmo e-mail (pág. 07).
4. Adicionar um novo representante (com ou sem cadastro prévio no Portal Ecosistemas) para uma pessoa jurídica, quando o empreendedor Pessoa Jurídica e outro representante já vinculado a ele possuem o mesmo e-mail do novo representante (pág. 08). Cabe ressaltar que o empreendedor pessoa jurídica e um único representante podem ter o mesmo e-mail.

É importante esclarecer que as regras supracitadas não se aplicam aos cadastros já finalizados antes da sua implementação.

## REGRAS DE RESTRIÇÃO DE CADASTRO DE E-MAILS

Quando o usuário externo for cadastrar uma nova pessoa física, o Cadu irá verificar se o CPF informado é o mesmo do usuário logado no sistema. Caso os **CPFs sejam diferentes**, o Cadu irá realizar uma verificação do e-mail a ser cadastrado. Caso o **e-mail cadastrado seja igual** ao do usuário logado, o sistema exibirá a seguinte mensagem: *“Foi verificado que o e-mail cadastrado é igual ao seu e-mail, para cadastro de pessoa física não poderá ser o mesmo e-mail, altere para conseguir salvar e prosseguir”*.



**eco sistemas** | CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Foi verificado que o e-mail cadastrado é igual ao seu e-mail, para cadastro de pessoa física não poderá ser o mesmo e-mail, altere para conseguir salvar e prosseguir.

**CADASTRO DE CONTA**

Pessoa Jurídica  Pessoa Física

CPF\*:

\* Nome:

Dados da pessoa | Documentos | Representantes

**Endereço Principal**

\* CEP:

\* Logradouro:  \* Número/Km:   Sem número

Complemento:  \* Bairro:  Distrito/Povoado/Reg. Administrativa:

MINAS GERAIS  
GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

Quando o usuário externo for representante e tentar editar o e-mail de uma pessoa física (empreendedor), o Cadu irá verificar se o novo e-mail cadastrado é igual ao do usuário logado. Caso seja o mesmo e-mail, o sistema irá exibir a seguinte mensagem: *“Foi verificado que o e-mail informado já está sendo utilizado por um participante ou empreendedor vinculado, altere para conseguir salvar e prosseguir”*.

The screenshot displays the 'eco sistemas' web interface for 'CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS'. A prominent orange banner at the top contains the error message: 'Foi verificado que o e-mail informado já está sendo utilizado por um participante ou empreendedor vinculado, altere para conseguir salvar e prosseguir.' Below this, the 'CADASTRO DE CONTA' section is visible, with 'Pessoa Física' selected. The form includes fields for CPF and Name, both containing redacted information. A table below the form lists the CPF and Name, with an edit icon in the 'Ações' column. The 'Endereço Principal' section contains fields for CEP (31630-901), Logradouro (Rodovia Papa João Paulo II), and Número/Km (S/N), with a checked 'Sem número' option.

**eco sistemas** | CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Foi verificado que o e-mail informado já está sendo utilizado por um participante ou empreendedor vinculado, altere para conseguir salvar e prosseguir.

**CADASTRO DE CONTA**

Pessoa Jurídica  Pessoa Física

CPF\*:   \* Nome:

Dados da pessoa | Documentos | Representantes

Atualizar Nome conforme base de dados integrada em âmbito federal (Dataprev)

CPF	Nome	Ações
REDACTED	REDACTED	<input type="button" value="✎"/>

**Endereço Principal**

\* CEP:

\* Logradouro:  \* Número/Km:   Sem número

MINAS GERAIS  
GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

## REGRAS DE RESTRIÇÃO DE CADASTRO DE E-MAILS

Quando o usuário externo tentar incluir um novo representante (com ou sem cadastro prévio no Portal) de pessoa física (empreendedor), o Cadu irá verificar se o e-mail já cadastrado deste novo representante é igual ao da pessoa física. Caso seja o mesmo e-mail, o sistema irá exibir a seguinte mensagem: *“Não foi possível efetuar o cadastro, pois o e-mail do representante a ser adicionado é o mesmo e-mail informado para a pessoa física na aba Dados da pessoa. Para prosseguir com o cadastro é necessário alterar o e-mail da pessoa física ou o e-mail do representante que está sendo vinculado a esta conta”*.

Adicionar Participante

Não foi possível efetuar o cadastro, pois o e-mail do representante a ser adicionado é o mesmo e-mail informado para a pessoa física na aba Dados da pessoa. Para prosseguir com o cadastro é necessário alterar o e-mail da pessoa física ou o e-mail do representante que está sendo vinculado a esta conta.

\* CPF:

\* Nome:

\* E-mail:

Tipo de vínculo...

Representante total

Representante parcial

⚠️ Procurador com permissão para gerenciar dados do cadastro, vínculo de procuradores e solicitar serviços.

⚠️ Procurador com permissão para solicitar serviços.

Cancelar ✕

## REGRAS DE RESTRIÇÃO DE CADASTRO DE E-MAILS

Quando o usuário externo tentar incluir um novo representante (com ou sem cadastro prévio no Portal) de pessoa jurídica, o Cadu irá verificar se o e-mail cadastrado deste novo representante é igual ao e-mail da pessoa jurídica e também de outro representante já vinculado. Caso seja o mesmo e-mail, o sistema irá exibir a seguinte mensagem: *“Não foi possível efetuar o cadastro, pois o e-mail do representante que está sendo adicionado é o mesmo informado no cadastro da pessoa jurídica na aba Dados da pessoa e está vinculado a outro representante já adicionado. Para prosseguir com o cadastro é necessário alterar o e-mail do representante a ser vinculado a esta conta”*.

Adicionar Participante

Não foi possível efetuar o cadastro, pois o e-mail do representante que está sendo adicionado é o mesmo informado no cadastro da pessoa jurídica na aba Dados da pessoa e está vinculado a outro representante já adicionado. Para prosseguir com o cadastro é necessário alterar o e-mail do representante a ser vinculado a esta conta.

\* CPF:

\* Nome:

\* E-mail:

Tipo de vínculo...

Responsável Legal

Representante total

Representante parcial

⚠ Administrador da Pessoa Jurídica - pessoa vinculada ao documento constitutivo da empresa. Permissão para gerenciar dados do cadastro, vínculo de procuradores e solicitar serviços.

⚠ Procurador com permissão para gerenciar dados do cadastro, vínculo de procuradores e solicitar serviços.

⚠ Procurador com permissão para solicitar serviços.

Cancelar ✕

Avançar ✓

## NOVAS ABAS “CIENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA” E “DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES”

Ao cadastrar uma nova conta ou gerir uma conta antiga de pessoa física ou jurídica junto ao Cadu, são disponibilizadas duas novas abas para o usuário externo (a própria pessoa física ou um procurador de pessoa física/jurídica), denominadas “Cientificação Eletrônica” e “Declarações e Obrigações”.

A cientificação eletrônica é um procedimento de cientificação instituído pela [Resolução Conjunta Semad/Feam/Ief/Igam Nº 3.002, de 08 de Setembro de 2020](#), para a lavratura de auto de fiscalização, de auto de infração e de notificação para regularização, expedidos por meio de sistema informatizado, no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema. A cientificação eletrônica visa substituir as notificações físicas, exceto quando exigido por lei, por notificações que passarão a ser enviadas exclusivamente por e-mail e terão validade jurídica. Por meio da nova aba, o usuário poderá optar por concordar em aderir ou não à cientificação eletrônica.

A aba “Declarações e Obrigações” apresenta algumas declarações e ciências que deverão ser obrigatoriamente aceitas pelo usuário externo para finalizar o cadastro da conta de uma pessoa física/jurídica no Cadu.

Ressalta-se que o preenchimento das novas abas é obrigatório para o cadastro de novas contas abertas no Cadu, a contar da sua implementação. O usuário externo poderá gerir as contas já cadastradas anteriormente de forma a preencher essas novas abas. Enquanto elas não forem preenchidas, o status das contas antigas no Cadu passará a ser exibido como incompleto. Contudo, essa situação não impedirá o usuário de utilizar as demais aplicações do Portal Ecosistemas com as contas antigas.

## NOVAS ABAS “CIENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA” E “DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES”

As nova abas “Cientificação Eletrônica” e “Declarações e Obrigações” estão disponíveis nas telas de “Cadastro de Conta” e “Gerenciamento de Conta”, logo após o preenchimento da aba “Representantes”, conforme exemplificado na imagem a seguir:

**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**CADASTRO DE CONTA**

Pessoa Jurídica  Pessoa Física

CPF\*:

\* Nome:

Novas abas ao cadastrar nova conta ou editar contas antigas

Dados da pessoa | Documentos | Representantes | **Cientificação Eletrônica** | Declarações e Obrigações

**Termo de adesão à cientificação eletrônica**

Concordo em aderir, em nome da pessoa física que represento, à cientificação eletrônica da lavratura de auto de fiscalização, de auto de infração e de notificação para regularização prevista na [RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N° 3.002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020](#). Reconheço que as notificações e comunicações oficiais dos órgãos e entidades do SISEMA serão enviadas exclusivamente por e-mail e terão validade jurídica. Declaro que o e-mail cadastrado é válido e pertence à pessoa física que represento. Estou ciente de que esta adesão substitui notificações físicas, exceto quando exigido por lei.

**Opção de Adesão**

Sim, concordo em aderir à cientificação eletrônica.

Não, prefiro não receber notificações eletrônicas.

## ABA “CIENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA”

Na aba “Cientificação Eletrônica”, o usuário externo deverá obrigatoriamente marcar se concorda ou não em aderir à cientificação eletrônica. Caso o usuário externo seja um procurador da pessoa física/jurídica que está sendo cadastrada, a redação do Termo de Adesão irá ressaltar que a adesão é em nome da pessoa física ou jurídica que é representada (como no exemplo abaixo). Após selecionar a opção desejada, o usuário deverá clicar no botão “Salvar e avançar”. Caso o botão “Sair” seja clicado, o Cadu não irá gravar as informações dessa aba e irá retornar para a tela inicial do sistema.

**ecosistemas** | CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

CADASTRO DE CONTA

Pessoa Jurídica  Pessoa Física

CPF: [REDACTED] \* Nome: [REDACTED]

Dados da pessoa | Documentos | Representantes | **Cientificação Eletrônica** | Declarações e Obrigações

**Termo de adesão à cientificação eletrônica**

Concordo em aderir, em nome da pessoa física que represento, à cientificação eletrônica da lavratura de auto de fiscalização, de auto de infração e de notificação para regularização prevista na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020. Reconheço que as notificações e comunicações oficiais dos órgãos e entidades do SISEMA serão enviadas exclusivamente por e-mail e terão validade jurídica. Declaro que o e-mail cadastrado é válido e pertence à pessoa física que represento. Estou ciente de que esta adesão substitui notificações físicas, exceto quando exigido por lei.

Opção de Adesão

Sim, concordo em aderir à cientificação eletrônica.

Não, prefiro não receber notificações eletrônicas.

Sair

Salvar e avançar ✓

O usuário deverá selecionar uma das opções de adesão disponíveis (Sim ou Não) e, em seguida, clicar no botão "Salvar e avançar"

## ABA “CIENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA”

Após “Salvar e avançar” da aba “Cientificação Eletrônica”, o Cadu irá registrar todas as informações sobre a opção selecionada (resposta, nome completo e CPF de quem aceitou o Termo de Adesão e a data e a hora do registro). Ao voltar nessa aba, será exibido um quadro com as informações da última manifestação registrada. Caso o cadastro seja editado diversas vezes, o Cadu irá registrar todas as manifestações realizadas, que serão exibidas num modal que poderá ser acessado ao clicar no novo botão “Histórico de cientificações”, que passará a ser exibido nessa aba após ser feita ao menos uma opção de adesão.

**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

CADASTRO DE CONTA

Pessoa Jurídica  Pessoa Física

CPF\*:  Nome:

Dados da pessoa | Documentos | Representantes | **Cientificação Eletrônica** | Declarações e Obrigações

**Termo de adesão à cientificação eletrônica**

Concordo em aderir, em nome da pessoa física que represento, à cientificação eletrônica da lavratura de auto de fiscalização, de auto de infração e de notificação para regularização prevista na [RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/EF/IGAM N° 3.002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020](#). Reconheço que as notificações e comunicações oficiais dos órgãos e entidades do SISEMA serão enviadas exclusivamente por e-mail e terão validade jurídica. Declaro que o e-mail cadastrado é válido e pertence à pessoa física que represento. Estou ciente de que esta adesão substitui notificações físicas, exceto quando exigido por lei.

Opção de Adesão

Sim, concordo em aderir à cientificação eletrônica.

Não, prefiro não receber notificações eletrônicas.

**Última manifestação registrada**

Resposta	Nome	CPF	Data/Hora do registro
Sim, concordo em aderir à cientificação eletrônica.	[REDACTED]	[REDACTED]	14/05/2026 10:55

Sair

Histórico de cientificações

Salvar e avançar

## ABA "CIENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA"

Ao clicar no botão "Histórico de certificações", é aberto um modal com os dados de todas as respostas já registradas na aba de "Certificação Eletrônica".

Histórico de certificações

Resposta	Nome	CPF	Data/Hora do registro
Não	[REDACTED]	[REDACTED]	14/05/2026 10:55
Sim	[REDACTED]	[REDACTED]	14/05/2026 10:55

⊗ Fechar

Clique no botão "Fechar" para fechar o modal e retornar à aba "Certificação Eletrônica"

Concordo em aderir, em nome da pessoa física que represento, a certificação eletrônica da lavratura de auto de fiscalização, de auto de infração e de notificação para regularização prevista na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020. Reconheço que as notificações e comunicações oficiais dos órgãos e entidades do SISEMA serão enviadas exclusivamente por e-mail e terão validade jurídica. Declaro que o e-mail cadastrado é válido e pertence à pessoa física que represento. Estou ciente de que esta adesão substitui notificações físicas, exceto quando exigido por lei.

Opção de Adesão

Sim, concordo em aderir à certificação eletrônica.

Não, prefiro não receber notificações eletrônicas.

Última manifestação registrada

Resposta	Nome	CPF	Data/Hora do registro
Sim, concordo em aderir à certificação eletrônica.	[REDACTED]	[REDACTED]	14/05/2026 10:55

Sair

Histórico de certificações

Salvar e avançar

Cadastro Único - Sisema - Versão: 2.3.1.19

Novo modal de "Histórico de certificações"

## ABA “DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES”

Após “Salvar e avançar” da aba “Cientificação Eletrônica”, é aberta a aba “Declarações e Obrigações”, na qual obrigatoriamente deverão ser selecionadas TODAS as declarações e em seguida clicar no botão “Finalizar” para concluir o cadastro/edição da conta.

**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**CADASTRO DE CONTA**

Pessoa Jurídica  Pessoa Física

CPF\*: [REDACTED] \* Nome: [REDACTED]

**Dados da pessoa** | Documentos | Representantes | Cientificação Eletrônica | **Declarações e Obrigações**

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, conforme preceitua o [artigo 299](#), do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas.
- DECLARO que o(s) e-mail(s) e o(s) telefone(s) informados tanto da pessoa física ou jurídica quanto de seus representantes são válidos e que qualquer problema na comunicação poderá acarretar a não prestação do serviço pelos órgãos e entidades do SISTEMA.
- DECLARO que estou ciente da minha obrigação em manter atualizados o meu cadastro e da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que represento no Cadu.
- DECLARO ter ciência que a Semad, Feam, IEF e Igam, em respeito ao que estabelece os artigos 6º (incisos I e III), 7º (incisos II e III) e 23 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tratam dados pessoais de forma proporcional e não excessiva, na quantidade mínima necessária para cumprimento de suas obrigações legais, execução de políticas públicas e regular exercício das competências previstas nos Decretos nº 48.706/2023, 48.707/2023, 47.892/2020 e 47.866/2020, bem como demais normas aplicáveis a estas instituições. Informações sobre a LGPD e Segurança da Informação: [CLIQUE AQUI](#).

[← Sair](#) **Selecione todas as caixas de marcação e, em seguida, clique no botão "Finalizar" para concluir seu cadastro** [Finalizar ✓](#)

## ABA “DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES”

Caso o usuário não marque uma ou mais declarações e clique no botão “Finalizar”, será exibida a mensagem “É obrigatório estar de acordo com todas as declarações” e o cadastro não será concluído. Caso o botão “Sair” seja clicado, o Cadu não irá gravar as informações dessa aba e irá retornar para a tela inicial do sistema.

**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**CADASTRO DE CONTA**

Pessoa Jurídica  Pessoa Física

CPF\*:  \* Nome:

**Dados da pessoa** | Documentos | Representantes | Identificação Eletrônica | **Declarações e Obrigações**

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, conforme preceitua o [artigo 299](#), do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas.

DECLARO que o(s) e-mail(s) e o(s) telefone(s) informados tanto da pessoa física ou jurídica quanto de seus representantes são válidos e que qualquer problema na comunicação poderá acarretar a não prestação do serviço pelos órgãos e entidades do SISEMA.

DECLARO que estou ciente da minha obrigação em manter atualizados o meu cadastro e da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que represento no Cadu.

DECLARO ter ciência que a Semad, Feam, IEF e Igam, em respeito ao que estabelece os artigos 6º (incisos I e III), 7º (incisos II e III) e 23 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tratam dados pessoais de forma proporcional e não excessiva, na quantidade mínima necessária para cumprimento de suas obrigações legais, execução de políticas públicas e regular exercício das competências previstas nos Decretos nº 48.706/2023, 48.707/2023, 47.892/2020 e 47.866/2020, bem como demais normas aplicáveis a estas instituições. Informações sobre a LGPD e Segurança da Informação: [CLIQUE AQUI](#).

**É obrigatório estar de acordo com todas as declarações.** ← Mensagem de alerta

## ABA “DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES”

Após clicar no botão “Finalizar” na aba “Declarações e Obrigações”, o Cadu irá registrar todas as informações sobre as declarações (nome completo e CPF de quem acatou as declarações e a data e a hora da resposta). Ao voltar nessa aba, será exibido um quadro com as informações da última declaração registrada. Caso a conta seja editada diversas vezes, o Cadu irá registrar todas as manifestações realizadas, que serão exibidas num modal que poderá ser acessado ao clicar no botão “Histórico de edições”.

Gerenciamento De Conta

PESSOA FÍSICA

NOME: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

STATUS: CADASTRO COMPLETO

Dados pessoais | Meus documentos | Representantes | Cientificação Eletrônica | Declarações e Obrigações

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, conforme preceitua o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas.

DECLARO que o(s) e-mail(s) e o(s) telefone(s) informados tanto da pessoa física ou jurídica quanto de seus representantes são válidos e que qualquer problema na comunicação poderá acarretar a não prestação do serviço pelos órgãos e entidades do SISEMA.

DECLARO que estou ciente da minha obrigação em manter atualizados o meu cadastro e da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que represento no Cadu.

DECLARO ter ciência que a Semad, Feam, IEF e Igam, em respeito ao que estabelece os artigos 6º (incisos I e III), 7º (incisos II e III) e 23 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tratam dados pessoais de forma proporcional e não excessiva, na quantidade mínima necessária para cumprimento de suas obrigações legais, execução de políticas públicas e regular exercício das competências previstas nos Decretos nº 48.706/2023, 48.707/2023, 47.892/2020 e 47.866/2020, bem como demais normas aplicáveis a estas instituições. Informações sobre a LGPD e Segurança da Informação: [CLIQUE AQUI](#).

Nome	CPF	Data/Hora do registro
[REDACTED]	[REDACTED]	08/07/2025 10:36

Sair

Novo botão para abrir o modal do histórico de edições das declarações

Histórico de edições

Finalizar

Novo quadro com os dados da última declaração registrada

Cadastro Único - Sisema - Versão: 2.3.1.19

feam  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

MINAS  
GERAIS  
GOVERNO DIFERENTE,  
ESTADO EFICIENTE.

## ABA “DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES”

Ao clicar no botão “Histórico de edições”, é aberto um modal com os dados de todas as respostas já registradas na aba de “Declarações e Obrigações”.

Histórico de edições

Resposta	Nome	CPF	Data/Hora do registro
Sim	[REDACTED]	[REDACTED]	07/07/2025 13:44
Sim	[REDACTED]	[REDACTED]	08/07/2025 10:36

Clique no botão "Fechar" para fechar o modal e retornar à aba "Declarações e Obrigações"

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação dessas informações constitui crime, conforme previsto no Artigo 253, do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas.

DECLARO que o(s) e-mail(s) e o(s) telefone(s) informados tanto da pessoa física ou jurídica quanto de seus representantes são válidos e que qualquer problema na comunicação poderá acarretar a não prestação do serviço pelos órgãos e entidades do SISEMA.

DECLARO que estou ciente da minha obrigação em manter atualizados o meu cadastro e da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que represento no Cadu.

DECLARO ter ciência que a Semad, Feam, IEF e Igam, em respeito ao que estabelece os artigos 6º (incisos I e III), 7º (incisos II e III) e 23 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), tratam dados pessoais de forma proporcional e não excessiva, na quantidade mínima necessária para cumprimento de suas obrigações legais, execução de políticas públicas e regular exercício das competências previstas nos Decretos nº 48.706/2023, 48.707/2023, 47.892/2020 e 47.866/2020, bem como demais normas aplicáveis a estas instituições. Informações sobre a LGPD e Segurança da Informação: [CLIQUE AQUI](#).

Declarado por

Nome	CPF	Data/Hora do registro
[REDACTED]	[REDACTED]	08/07/2025 10:36

Novo modal de "Histórico de edições" das declarações e obrigações

## HISTÓRICO DE RESPOSTAS DAS ABAS

Além dos modais, os históricos com os dados de todas as respostas já registradas nas abas de “Cientificação Eletrônica” e “Declarações e Obrigações” (incluindo a opção selecionada, nome completo e CPF do usuário responsável e a data e hora da resposta) são exibidos na tela de “Dados” da respectiva conta da pessoa física ou jurídica (que pode ser acessada ao clicar na ação “Visualizar Conta” na tela inicial do Cadu), conforme exemplificado na imagem a seguir:

**Histórico de aceites a cientificação eletrônica**

Resposta	Nome	CPF	Data/Hora do registro
Sim	[REDACTED]	[REDACTED]	07/07/2025 13:44
Não	[REDACTED]	[REDACTED]	08/07/2025 10:35
Sim	[REDACTED]	[REDACTED]	19/05/2026 10:50

**Histórico de confirmação de Declarações e Obrigações**

Resposta	Nome	CPF	Data/Hora do registro
Sim	[REDACTED]	[REDACTED]	07/07/2025 13:44
Sim	[REDACTED]	[REDACTED]	08/07/2025 10:36

← Voltar

**Em caso de dúvidas ou outras informações sobre o Cadu, favor registrar uma solicitação por meio do canal de atendimento “Fale Conosco” do Portal Ecossistemas, acessível pelo endereço eletrônico:**  
**[ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/pseg-ui/#/fale-conosco](https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/pseg-ui/#/fale-conosco)**